



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ- CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br)

**DECRETO Nº 1.335,**

**de 01 de agosto de 2011.**

**Convocação da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres e Das outras Providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, a realizar-se no dia 10 de agosto de 2011, no Município de Silva Jardim, sob a coordenação da Secretaria Especial dos Direitos das Mulheres e das Minorias em parceria com o COMDIM - Conselho Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

**Art. 2º.** A II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres tem por objetivo discutir e elaborar políticas públicas voltadas à construção da igualdade, tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, cultural e política públicas das mulheres, contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para o exercício da cidadania das mulheres.

**Art.3º.** A II Conferência de Políticas Públicas para as mulheres será presidida pela Secretária Municipal ou, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Presidenta do Conselho Municipal.

**Art.4º.** Fica instituída, no âmbito da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, composta por integrantes do COMDIM e demais organismos municipais que atuam em políticas públicas voltadas para as mulheres e por representantes da sociedade civil.

**§ 1º-** A comissão organizadora tem por função elaborar o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, que disporá sobre a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da II Conferência de Políticas Públicas para as Mulheres e sobre o processo democrático de escolha de delegadas que participarão das Conferências Municipal e Estadual.



§ 2º- O Regimento Interno obedecerá aos prazos estabelecidos pelo regimento interno da III Conferencia Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres, para a realização das Conferencias Municipais e Regionais dispondo sobre:

- I – o processo de escolha de delegadas;
- II – a operacionalização dos debates, tendo como base o temário proposto pela organização da Conferencia Estadual.

**Art.5º.** A comissão organizadora é composta pelos seguintes membros representantes:

**1 - INFRAESTRUTURA** – Maria das Neves de Oliveira; Naide de Pinho Pereira dos Santos; Luana da Cunha Pereira;

**2 - MOBILIZAÇÃO/ ARTICULAÇÃO** – Jaqueline Alexandra Rocha Viana e Rosana Mota de Oliveira.

**3 - TEMÁTICA** – Andréa de Barros Gomes

**4 - RELATORIA** – Maria de Fatima Ferreira Alves, Andréa de Barros Gomes; Angela Maria da Silva Fonseca.

**5 - COMUNICAÇÃO/DIVULGAÇÃO** – Jaqueline Alexandra Rocha Viana e Rosana Mota de Oliveira

**6 - COORDENAÇÃO GERAL** – Maria de Fatima Ferreira Alves

**§Único** – Os integrantes da Comissão Organizadora, ora instituída, não farão jus a qualquer remuneração, sendo as suas funções consideradas como serviço relevante, mas ficam asseguradas pelo Gestor Municipal todas as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, tais como: transporte e hospedagem dos integrantes da delegação para a participação nas Conferências Estadual e Nacional.

**Art.6º.** A Comissão Organizadora se dissolve no dia 30 de Setembro de 2011, quando do encerramento do prazo de envio do Relatório Municipal à Comissão Organizadora da Conferencia Estadual.

**Art.7º.** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Silva Jardim, 01 de Agosto de 2011.

**MARCELLO CABREIRA XAVIER**  
PREFEITO